ESP-PENIT. JOSE PARADA NETO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) 138 /2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
138/2026	380127-ESP-PENIT. JOSE PARADA NETO	MARCOS OSEIAS DO NASCIMENTO	05/10/2026 16:10 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	105/2026	006.00388287/2026-77

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: **Complexo Penal I de Guarulhos**
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **Chefe de Divisão da Penitenciária 'José Parada Neto'**
Responsável pela demanda: **Paulo Abel Batista Gonçalves** E-mail: **pagoncalves@sap.sp.gov.br** Telefone: **(11) 2408.2022 Ramal 262**

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

10/09/2026

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10/09/2026

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

ALTO

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto e manutenção preventiva e corretiva no equipamento odontológico da unidade Penitenciária José Parada Neto.

A referida contratação faz-se estritamente necessária para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento em saúde bucal prestado à população carcerária, assegurando o cumprimento do direito à assistência médica e odontológica. A inoperância ou o funcionamento inadequado das cadeiras odontológicas, compressores e demais periféricos impossibilita a realização de procedimentos clínicos pelos dentistas da unidade, gerando o represamento de demandas urgentes e o potencial agravamento de quadros infecciosos.

Diante da essencialidade inquestionável do serviço para o regular funcionamento da infraestrutura de saúde e atendimento no ambiente carcerário, encaminho o presente pedido para análise e deliberação de Vossa Senhoria quanto à autorização da despesa e subsequente prosseguimento administrativo do feito.

Item	Descritivo	Serviço
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	Especializado

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985 /2023.

2. Justificativa da Necessidade

2.1. Da Necessidade e do Interesse Público:

A presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto e manutenção preventiva e corretiva no equipamento odontológico da unidade Penitenciária José Parada Neto.

A referida contratação faz-se estritamente necessária para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento em saúde bucal prestado à população carcerária, assegurando o cumprimento do direito à assistência médica e odontológica. A inoperância ou o funcionamento inadequado das cadeiras odontológicas, compressores e demais periféricos impossibilita a realização de procedimentos clínicos pelos dentistas da unidade, gerando o represamento de demandas urgentes e o potencial agravamento de quadros infecciosos.

2.2 Diante da essencialidade inquestionável do serviço para o regular funcionamento da infraestrutura de saúde e atendimento no ambiente carcerário, encaminho o presente pedido para análise e deliberação de Vossa Senhoria quanto à autorização da despesa e subsequente prosseguimento administrativo do feito.

. Adicionalmente, a execução dos serviços inclui a emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e laudo técnico de conformidade, documentos obrigatórios para comprovar a regularidade das instalações elétricas e de refrigeração perante os órgãos fiscalizadores e normas de segurança vigentes, bem como para atestar a eficácia dos serviços de reposicionamento e manutenção realizados. A contratação da empresa especializada no ramo . .

3. Estimativa de Quantidade e Valores.

3.1. A estimativa de quantidades da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo o custo estimado da contratação é de **R$ 2.808,00** (dois mil e oitocentos e oito reais).

4. Vinculação ou Dependência outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PAULO ABEL BATISTA GONCALVES

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 16:10:33.